

São Paulo, 25 de junho de 2021.

**Ofício G.P. nº 368/2021**

Assunto: Escala de Trabalho Agentes de Apoio Socioeducativo

Senhora Presidente,

Na qualidade de Secretário Estadual de Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, venho pelo presente, considerando o julgamento do Dissídio Coletivo de Greve ocorrido no dia 23 de junho de 2021, o qual indeferiu o pleito dessa entidade sindical quanto à Cláusula 33ª da Pauta de Reivindicações, que trata da escala de trabalho do cargo de Agente de Apoio Socioeducativo, expor e ao final propor o quanto segue.

Considerando que a ausência de Acordo Coletivo de Trabalho inviabiliza o revezamento de turno em qualquer modalidade de escala;

Considerando que não restou outra alternativa a esta Instituição a não ser revogar nesta data a Portaria Normativa nº 354 de 17 de junho de 2021;

É o presente para propor a essa entidade sindical, que seja levada à categoria, por meio de assembleia agendada para amanhã, dia 26 de junho, às 9:00hs, conforme divulgado nas mídias sociais dessa entidade, a proposta para aprovação com vistas a viabilizar a adoção de qualquer escala de revezamento, e ainda, a aprovação das seguintes escalas de trabalho:

**ESCALA 2X2**

- 1) Escala de trabalho 2x2, compreendendo 2 (dois) dias de trabalho por 2 (dois) dias de descanso, em jornada de 11 (onze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso não computada na jornada, com início às 07h, às 09h e às 19h, com a previsão das 6 (seis) folgas anuais já previstas na Portaria Normativa 337/20.

- 2) Admitida a escala de revezamento de turnos (diurno x noturno) para os cargos de Agente de Apoio Socioeducativo e Coordenadores de Equipe, das 07h às 19h e das 09h às 21h como diurno, bem como das 19h às 07 horas como noturno.
- 3) Será admitida a escala de revezamento de turnos (diurno/noturno) para os cargos de Agente de Apoio Socioeducativo e Coordenadores de Equipe, com a periodicidade para a alternância de turnos a cada 4 (quatro) meses.
- 4) O quadro funcional permanece 70% diurno e 30% noturno.

Ou, considerando a já exposta necessidade de Acordo Coletivo para a implantação de escalas de revezamento:

### **ESCALA 5X2**

- 5) Escala de trabalho 5x2, compreendendo 5 (cinco) dias de trabalho por 2 (dois) dias de descanso, em jornada de 8 (oito) horas, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso não computada na jornada, com inícios das 06h, às 15h (matutino); 13h às 22h (vespertino) e 22h às 7h (noturno), podendo a escala ser iniciada em qualquer dia da semana (exemplos: terça a sábado, quarta a domingo), com a previsão das 6 (seis) folgas anuais já previstas na Portaria Normativa 337/20;

- 6) Será admitida a escala de revezamento de turnos (matutino/vespertino/noturno) para os cargos de Agente de Apoio Socioeducativo e Coordenadores de Equipe, com a periodicidade para a alternância de turnos a cada 2 (dois) meses.
- 7) O quadro funcional será de 38% no primeiro período (matutino), 38% no segundo período (vespertino) e 24% no terceiro período (noturno).

Caso não haja deliberação para estas propostas, e diante da ausência de Acordo Coletivo de Trabalho, bem como da negativa pela CPS – Comissão de Política Salarial quanto ao pleito das 03 folgas, entrará em vigor a escala 5x2, sem revezamento, nos termos da Portaria Normativa n. 355/21, de 25/06/21.

Sendo o que tinha para o momento, na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Fernando José da Costa**

Secretário de Justiça e Cidadania

Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A Senhora

**CLAUDIA MARIA DE JESUS**

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado – SITSESP

E-mail: [sec.geral@sitseesp.org.br](mailto:sec.geral@sitseesp.org.br)

São Paulo – SP

AJ/rmklp

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP**

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar – Luz – São Paulo – SP – CEP 01030-001 – Tel. 2927-9116 / 9117 / 9118

**[expediente.fcasa@sp.gov.br](mailto:expediente.fcasa@sp.gov.br)**